

SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 19 de Junho de 2003 - ANO XIII - 693

LEI COMPLEMENTAR Nº 353

de 18 de junho de 2003

"Inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar n.º 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 e dá outras providências".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar n.º 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, o seguinte projeto e objetivo:

Anexo II

Secretaria Municipal de Obras

Projetos	Objetivos
- Obtenção de recurso junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO	- Galeria de Águas Pluviais sob a Avenida Conde de Serra Negra.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de junho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de junho de 2003 - 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 354

de 18 de junho de 2003

"Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constante do Anexo III, da Lei Complementar n.º 312, de 22 de julho de 2002 - Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2003".

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Face o contrato de financiamento celebrado entre o Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA e MUNICÍPIO DE BOTUCATU, de crédito não reembolsável, objetivando a execução da galeria de águas pluviais sob a Avenida Conde de Serra Negra, mediante interveniência do COFEHIDRO/FEHIDRO, fica o Executivo autorizado a proceder abertura de crédito suplementar necessário, objetivando a implantação e execução do empreendimento.

Parágrafo Único: O valor do instrumento do crédito não reembolsável é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º. O Município de Botucatu, a título de contrapartida fica responsável pelo valor R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar n.º 312, de julho de 2002 - Diretrizes Orçamentárias para o

exercício de 2003, o seguinte projeto e objetivo.

Anexo III

Secretaria Municipal de Obras

Projeto	Objetivo
- Obtenção de recurso junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO	- Galeria de Águas Pluviais sob a Avenida Conde de Serra Negra.

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesas e função do governo, a saber:-

Código	Projativ.	Especificação	Valor R\$
14		Secretaria Municipal de Obras	
02		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
1854300251	029	Obras de Combate a Erosão	250.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	250.000,00

Art. 5º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de junho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de junho de 2003 - 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.399

de 13 de junho de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Antonio Luiz Caldas Júnior, Newton Colenci Júnior e Luiz Carlos Rubio)

"Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública a "FUNDAÇÃO UNI", com sede no município de Botucatu.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 13 de junho de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de junho de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.548

de 16 de abril de 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.341, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$269.426,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05		Secretaria Municipal de Educação	
05		Fdo. Man. Des. Ens. Fun. Val. Mag. - FUNDEF	
1236100391	035	Const. Ampl. Refor. Unidades Escolares	269.426,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	269.426,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$269.426,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05		Secretaria Municipal de Educação	
05		Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo	
1236100391	035	Const. Ampl. Refor. Unidades Escolares	269.426,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	269.426,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 16 de abril de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de abril de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.549

de 23 de abril de 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante processo nº 3/009.229-3 de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.341, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
07		Secretaria Municipal da Saúde	
01		Fundo Municipal da Saúde	
1030500332	063	Manut. Div. Vigilância Epidemiológica	100.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	100.000,00

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Pça. Prof. Pedro Torres, 100 -CEP 18600-900
Tel. (14) 6802 14 14

Jornalista Responsável
ERICK RENATO FOGAR FACCIOLI
MTb 30.530

Diagramação
SERAFIM CARLOS DE ARRUDA

3.3.90.00		Aplicações Diretas	100.000,00
08		Secretaria Municipal de Esportes	
01		Gabinete do Secretário e Dependências	
2781200031	009	Equip. Mat. Perm. Ginásio Municipal de Esportes	4.500,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	4.500,00
16		Secretaria Municipal de Comunicações	
01		Gabinete do Secretário e Dependências	
0412200032	002	Manutenção da Unidade	50.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	50.000,00
14		Secretaria Municipal de Obras	
02		Depto. Obras e Serviços Municipais	
1545200232	002	Manutenção da Iluminação Pública	50.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
07		Secretaria Municipal da Saúde	
01		Fundo Municipal da Saúde	
1030500332	064	Manutenção Gabinete do Secretário	100.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	100.000,00
08		Secretaria Municipal de Esportes	
01		Gabinete do Secretário e Dependências	
2781200031	021	Equip. Mat. Perm. Praças e Jardins	4.500,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	4.500,00
14		Secretaria Municipal de Obras	
02		Depto. Obras e Serviços Municipais	
2678200262	030	Manut. Estradas Rodagem Municipais	50.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	50.000,00
14		Secretaria Municipal de Obras	
02		Depto. Obras e Serviços Municipais	
1545200231	025	Obras de Iluminação Pública	50.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 23 de abril de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de abril de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.552

de 12 de maio de 2003

"Dispõe sobre permissão de uso de área à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de dotar os loteamentos de toda infra-estrutura necessária à saúde pública de todos os municípios botucatuenses; CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 3/006.957-2; CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Botucatu,

DECRETA

Art. 1º. - Fica permitido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o uso de uma área de 200,62 metros quadrados, no loteamento denominado Parque Residencial Comerciários III, com a seguinte descrição: "Loteamento Parque Residencial Comerciários III - parte da quadra 18 (dezoito) - começo no ponto localizado nas divisas da Rua D com a área pertencente ao espólio de Antônio Antunes Ribeiro Filho; daí segue confrontando com área do referido espólio, na distância de 10,90 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com área verde 07, na distância de 20,00 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com o prolongamento da Rua 06, na distância de 1,90 metros; daí deflete a direita e segue em curva confrontando com início da curva que forma esquina com a Rua D, na distância de 14,14 metros; daí segue confrontando com a Rua D, na distância de 11,00 metros, até o ponto onde teve o início e tem fim este roteiro, encerrando área de 200,62 metros quadrados, consoante cons-

tante do processo administrativo n.º 3/006.957-2.

Art. 2.º - A permissão que trata o artigo anterior destina-se a construção de Estação Elevatória de Esgoto (E.E.E.).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 12 de maio de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de maio de 2003, 148º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.553
de 15 de maio de 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.341, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
14		Secretaria Municipal de Obras	
02		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
1751200281	002	Ampliação Equipamentos Material Permanente	10.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), das seguintes naturezas de despesas e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
14		Secretaria Municipal de Obras	
02		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
1751200282	028	Manutenção Serviços Limpeza Pública	10.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 15 de maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de maio de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.554
de 15 de maio de 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.341, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
14		Secretaria Municipal de Obras	
02		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
1545200211	007	Obras de pavimentação	500.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	500.000,00

4.4.90.00		Aplicações Diretas	500.000,00
19		Encargos Gerais do Município	
01		Encargos Superv. P/ Secretaria Municipal da Fazenda	
2884300302	039	Juros e Amortização da Dívida	100.000,00
3.2.90.00		Aplicações Diretas	100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos:

a) provenientes das reduções total das seguintes naturezas de despesas e funções de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
19		Encargos Gerais do Município	
01		Encargos Superv. P/ Secretaria Municipal da Fazenda	
2884300302	039	Juros e Amortização da Dívida	100.000,00
4.6.90.00		Aplicações Diretas	100.000,00

b) excessode arrecadação.....R\$500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 15 de maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de maio de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.555
de 20 de maio de 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.341, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05		Secretaria Municipal de Educação	
02		Divisão Ensino Fundamental e Supletivo	
1236100392	053	Convênio Transporte de Alunos	10.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificado, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05		Secretaria Municipal de Educação	
03		Divisão de Educação Infantil e Especial	
1236700271	040	Equipamento Material Permanente Centro Educação Especial	10.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 20 de maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de maio de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.556
de 26 de maio de 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante processo n.º 3/011.073-4 de conformidade com o inciso

III, do art. 4º, da Lei nº 4.341, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesas e funções de governo, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
06		Secretaria Municipal de Administração	
02		Departamento de Administração	
0412200032	002	Manutenção da Unidade	30.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	30.000,00
12		Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
02		Departamento de Agricultura	
1545200172	020	Manutenção e Conservação de Jardins	13.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	13.000,00
14		Secretaria Municipal de Obras	
02		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
1545200211	007	Obras de Pavimentação	15.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
07		Secretaria Municipal de Saúde	
01		Fundo Municipal de Saúde	
1030200372	034	Subvenção serem concedida através de Lei Especial	30.000,00
3.3.50.00		Transferência Inst. Privadas sem fins lucrativos	30.000,00
12		Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
01		Gabinete do Secretário	
0412200032	002	Manutenção da Unidade	5.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	5.000,00
12		Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
02		Departamento de Agricultura	
1545100162	019	Manutenção Arborização Pública Viveiro Municipal	8.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	8.000,00
14		Secretaria Municipal de Obras	
02		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
1545200211	022	Plano Comunitário Municipal Melhoramentos - PCM	15.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.557
de 27 de maio de 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II., do art. 4º, da Lei n.º 4.341, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		Gabinete do Prefeito	
01		Gabinete do Prefeito e Dependências	
0412200032	008	Manutenção Comissões Permanentes	5.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	5.000,00
05		Secretaria Municipal de Educação	
02		Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo	
1236100392	053	Convênio Transporte de Alunos	500,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	500,00

13		Secretaria Municipal de Cultura	
02		Fundo de Assistência a Cultura	
1393200192	026	Manutenção Bibliotecas Municipais	3.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	3.000,00
14		Secretaria Municipal de Obras	
02		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
1545200032	002	Manutenção da Unidade	250.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	250.000,00
1751200282	028	Manutenção Serviços Limpeza Pública	10.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		Gabinete do Prefeito	
01		Gabinete do Prefeito e Dependências	
0412200022	002	Manutenção da Unidade	5.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	5.000,00
05		Secretaria Municipal de Educação	
02		Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo	
1236100392	051	Manutenção do Curso de Supletivo	500,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	500,00
13		Secretaria Municipal de Cultura	
02		Fundo de Assistência a Cultura	
1393200202	025	Manutenção de Museus Municipais	3.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	3.000,00
14		Secretaria Municipal de Obras	
02		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
1545200211	022	Plano Comunitário Municipal de Melhoramento - PCM	260.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	260.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de maio de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.562
de 03 de junho de 2003

"Dispõe sobre permissão de uso de área à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de dotar os loteamentos de toda infra-estrutura necessária à saúde pública de todos os municípios botucatuenses; CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 3/006.958-0 e 3/009.797-5; CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Botucatu,

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o uso de uma área de 360,00 metros quadrados, no loteamento denominado Parque Residencial Comerciais IV, com a seguinte descrição: "Loteamento Parque Residencial Comerciais IV - O perímetro inicia no ponto A (demarcado em planta), localizado a 43,00 metros do canto de cruzamento da Avenida 1 com a Rua 7; daí segue medindo 60,00 metros, na paralela com a Avenida 1, até o ponto B, confrontando com Área Verde 10 do loteamento Parque Residencial Comerciais IV; daí deflete à esquerda e mede 6,00 metros até o ponto C, confrontando com a Rua 8; daí deflete à esquerda e segue medindo 60,00 metros até o ponto D, confrontando com a Área Verde 10; daí deflete à esquerda novamente e segue medindo 6,00 metros até o ponto

inicial A, confrontando com a Rua 7 e encerrando uma área de 360,00 metros quadrados".

Art. 2º. A permissão que trata o artigo anterior destina-se a operacionalização da rede.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 03 de junho de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 03 de junho de 2003, 148º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.564
de 09 de junho de 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante processo n.º 3/011.987-1 de conformidade com o inciso II., do art. 4º, da Lei n.º 4.341, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
11		Secretaria Municipal de Assistência Social	
02		Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400322	045	Manutenção do Serviço Social de Solidariedade	80.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	80.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
11		Secretaria Municipal de Assistência Social	
02		Fundo Municipal de Assistência Social	
0824100342	044	Transferências Instituições Privadas sem fins lucrativos	20.000,00
3.3.50.00		Transferências Instituições Privadas sem fins lucrativos	20.000,00
0824300362	044	Transferências Instituições Privadas sem fins lucrativos	60.000,00
3.3.50.00		Transferências Instituições Privadas sem fins lucrativos	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 09 de junho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 09 de junho de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.568
de 18 de junho de 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 354, de 18 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), face o disposto na Lei Complementar nº 354, de 18 de junho de 2003, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função do governo, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
14		Secretaria Municipal de Obras	
02		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
1854300251	029	Obras de Combate a Erosão	250.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	250.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de junho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de junho de 2003 - 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.804
de 18 de junho de 2003

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 3/012.782-3,

RESOLVE

I. DESIGNAR, os servidores NIVALDO FRANCISCO VIZOTTO, JOÃO ROBERTO DIOGO e FÁBIO DE AGUIAR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes no Processo nº 3/012.782-3, concluindo seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar 16 de junho de 2003.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de junho de 2003

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.805
de 18 de junho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3/008.325-7 - Convite n.º 034/03,

RESOLVE

I - DESIGNAR, os servidores Silvia Aparecida de Moraes Bianchi e Silvio Aparecido Alves Barretto, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3/008.325-7 - Convite n.º 034/03, com a firma: Mauro de Barros Souto Maior, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de junho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de junho de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal, dia 23/06/03 às 09:00 horas o (s) seguinte (s) classificado (s) em Concurso Público: - **ENFERMEIRO**

CLASS.: - NOME: -
1º Lugar HELOISA PAULETTE BASSETTO
2º Lugar PRISCILLA CIDADE FURLAN
3º Lugar DANIELLE CRIST. ALVES FEITOSA
4º Lugar FERNANDA CRISTINA MANZINI
Botucatu, 18 de Junho de 2.003

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Pessoal

"VISTO"

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 15.393
de 16 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3012304-6;

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor LUCIANO PELÍCIA (2954) Arquivista, NB-2 "C", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Arquivo responder no período de 16/06/03 a 18/07/03, pela função em comissão de Chefe do Setor de Arquivo, NM-2 "A", por motivo de férias e desconto de horas do servidor FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA ROSA, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90, alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 16 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 16 de Junho de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.394
de 16 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora CÉLIA REGINA PLACIDELLI (2791) Auxiliar Administrativo, NB-3 "D", sob regime C.L.T., lotada na Seção de Dívida Ativa, para responder por 20 (vinte) dias no período de 23/06/03 a 12/07/03, pela função em comissão de Chefe da Seção de Dívida Ativa, NM-4 "A", por motivo de férias do servidor REGINALDO CARLOS RODRIGUES, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90, alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 16 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 16 de Junho de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.395
de 16 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o ofício nº 011/03 da ADEFIB, protocolado sob nº 3012298-8 e convênio celebrado entre as partes, autorizado pela Lei nº 4.356 de 27/12/03;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora ANA LÚCIA FORTI LUQUE (2812) Chefe da Seção de Centro de Saúde, NS-4 "D", sob regime C.L.T., lotada na Seção de Centro de Saúde, para no período de 16/06/03 a 31/12/03, passar a prestar serviços junto ao programa de saúde da família, conforme previsto nos parágrafos 2º e 3º da cláusula 2ª do convênio entre a Prefeitura Municipal e a ADEFIB para implantação e desenvolvimento do PSF.
Botucatu, 16 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 16 de Junho de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.396
de 16 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o ofício nº 011/03 da ADEFIB, protocolado sob nº 3012298-8 e convênio celebrado entre as partes, autorizado pela Lei nº 4.356 de 27/12/03;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora ROMANA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA (3433) Médica, NS-4 "C", sob regime C.L.T., lotada na Seção de Centro de Saúde, para no período de 16/06/03 a 31/12/03, passar a prestar serviços junto ao programa de saúde da família, conforme previsto nos parágrafos 2º e 3º da cláusula 2ª do convênio entre a Prefeitura Municipal e a ADEFIB para implantação e desenvolvimento do PSF.
Botucatu, 16 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 16 de Junho de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.397
de 16 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o ofício nº 011/03 da ADEFIB, protocolado sob nº 3012298-8 e convênio celebrado entre as partes, autorizado pela Lei nº 4.356 de 27/12/03;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora ROSA APARECIDA CHICONE GÓIS (3932) Auxiliar de Enfermagem, NB-3 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para no período de 16/06/03 a 31/12/03, passar a prestar serviços junto ao programa de saúde da família, conforme previsto nos parágrafos 2º e 3º da cláusula 2ª do

convênio entre a Prefeitura Municipal e a ADEFIB para implantação e desenvolvimento do PSF.

Botucatu, 16 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 16 de Junho de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.398

de 16 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o ofício nº 011/03 da ADEFIB, protocolado sob nº 3012298-8 e convênio celebrado entre as partes, autorizado pela Lei nº 4.356 de 27/12/03;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora **CÉLIA DE FÁTIMA ALMEIDA SILVA** (3345) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "C", sob regime C.L.T., lotada na Seção de Centro de Saúde, para no período de 16/06/03 a 31/12/03, passar a prestar serviços junto ao programa de saúde da família, conforme previsto nos parágrafos 2º e 3º da cláusula 2ª do convênio entre a Prefeitura Municipal e a ADEFIB para implantação e desenvolvimento do PSF.

Botucatu, 16 de Junho de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 16 de Junho de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Vigilância Sanitária

Publicação dos Funcionários da Vigilância Sanitária Municipal

De acordo com a Lei 10.083/98 artigo 96 parágrafo 3.º a relação dos funcionários da Vigilância Sanitária Municipal.

Equipe da VISA Municipal

1. Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
2. Rita Márcia Lourenção S. Geraldo
3. Jonas Lotufo Brant de Carvalho
4. Maria Aparecida V. P de Almeida
5. Mirian aparecida S. Almeida
6. Marisa Borges de Oliveira
7. Odair Santos Vieira
8. Renata Aversa Chaves
9. Vera Lúcia do Nascimento Tobias
10. Valter Franco do Nascimento

Botucatu, 17 de junho de 2.003

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Fiscalização de Obras

EDITAL Nº 013/2003

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

1 Imóvel localizado à Rua AV. VITAL BRASIL - JD. CENTRAL,

identificado sob nº 2-05-185-007, em nome de JOÃO DO NASCIMENTO, atender aos Artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA. 2 Imóvel localizado à Rua FRANCISCO CARICATI - V. S. LUIZ, identificado sob nº 2-05-233-015, em nome de SEBASTIÃO M. F. JÚLIO, atender aos artigos, , 62 (Capinação e Limpeza/ , .

3 Imóvel localizado à Rua LUIZA DE MASSENDO PONTES - JD. ITAMARATY, identificado sob nº 2-13-279-008, em nome de IMOB. CRUZ. DO SUL/EDSON ANTONIO PEREIRA, atender aos Artigos,62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

4 Imóvel localizado à Rua CESÁRIO MOTTA - V. DOS LAVRADORES, identificado sob nº 2-13-029-024, em nome de LEONARDO ANTUNES, atender ao Artigos, , 62 (Capinação e Limpeza .

5 Imóvel localizado à Rua DOZE- JD. EL DORADO, identificado sob nº 2-13-253-008, em nome de IMOB. CRUZ. DO SUL/ABEL DE CASTRO, atender ao Artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

6 Imóvel localizado à Rua BAHIJ HACHUY - CJ. HB. H. POPOLO, identificado sob nº 2-07-221-024, em nome de COHAB BAURU/LÚCIO CIRINO DA SILVA., atender ao Artigos, 55, 59, CONST. DE /CALÇADA.

7 Imóvel localizado á RUA DR. NAPOLEÃO LAUREANO - V. ANTARTICA, identificado sob nº 2-13-002-019, em nome de SIDNEY LUCIO RODRIGUES, atender aos Artigos,55, 59, 62, CAPINA/LIMPEZA, CONST. DE CALÇADA.

8 Imóvel localizado á RUA CARLOS GUADANINI - V. DOS LAVRADORES, identificado sob. nº 2-15-290-017, em nome de MARIA DE JESUS S. GARCIA., atender aos Artigos, 55, 59,62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA, CONST. DE MURETA/CALÇADA.

9 Imóvel localizado á Rua JUSTINO M. DE CAMARGO - CH. DOS PINHEIROS, identificado sob. nº 2-15-2+90-034, em nome de, ANALUCIO DOS A FERREIRA., atender aos artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

10 Imóvel localizado á Rua JUSTINO M. DE CAMARGO - CH. DOS PINHEIROS, identificado sob.nº 2-15-290-038, em nome de HERD. ORLANDO P. MACHADO/JOSÉ RICARDO C. P. E. SILVA ,atender aos Artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

11 Imóvel localizado á Rua JUSTINO M. DE CAMARGO - CH. DOS PINHEIROS, identificado sob. nº 2-15-291-012, em nome de SUZANA GABRIELLA PEDRERO, atender aos Artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

12 Imóvel localizado á Rua B, JD. DO MIRANTE, identificado sob. nº 2-15-217-008, em nome de MIRANTE EMP. IMOB./JOSÉ ROCHA FERNANDES., atender aos Artigos, 55, 59, CONST. DE MURETA/CALÇADA.

13 Imóvel localizado á Rua CARLOS GUADANINI - JD. DO MIRANTE, identificado sob. nº 2-15-217-024, em nome de MARIO LUCIO CÂNDIDO, atender aos Artigos, 55, 59, CONST. DE CALÇADA..

14 Imóvel localizado á Rua AMANDO DE BARROS - CH. LAVAPES, identificado sob. nº 2-01-002-001, em nome de ANGELO LONGO ESP., atender ao artigo 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA.

15 Imóvel localizado á Rua AMANDO DE BARROS - CH. LAVAPES, identificado sob. nº 2-01-002-007, em nome de DJALMA RODRIGUES LIMA JR., atender aos Artigos,55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA, CONST. DE MURETA/CALÇADA.

16 Imóvel localizado á Rua JOÃO MENINO MARTINS - CJ. HB. H. POPOLO, identificado sob. nº 2-07-215-014, em nome de COHAB. BAURU/LUIZ CARLOSD VICARE, atender aos Artigos,55, 59, CONST. DE MURETA/CALÇADA .

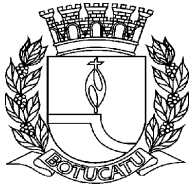
17 Imóvel localizado á Rua JOAQUIM DOMINGUES- JD. CRISTINA, identificado sob. nº 2-11-135-022, em nome de PETRY EMP. IMOB/MARCO ANTONIO VELLO, atender aos Artigos, 55, 59,62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA, CONST. DE MURETA/CALÇADA.

18 Imóvel localizado á Rua PRAÇA IZALTINO P. DE CASTRO - JD. PARAISO I, identificado sob. nº 2-15-168-002, em nome de DIRCEU PAES DE CAMARGO, atender aos Artigos, 62, CAPINAÇÃO /LIMPEZA.

19 Imóvel localizado á Rua JOÃO DE OLIVEIRA - JD. PARAISO II, identificado sob. nº 2-15-279-004, em nome de NICOLA DE LIMA MAFEL., atender aos Artigos, 55, 59,62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA, CONST. DE MURETA/CALÇADA.

BOTUCATU, 17 DE JUNHO DE 2003

MILTON NONATO
chefe de setor



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Câmara Municipal de Botucatu/SP

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
www.camarabotucatu.sp.gov.br / e-mail - camara@laser.com.br



Botucatu, 19 de Junho de 2003 - ANO XIII - 693

20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador **JOEL DIVINO**

Vereador **CULA**

Vereador **REINALDINHO**

Vereador **CALDAS**

SECRETARIA:

Vereador **NENÊ BUENO**

Vereador **REINALDINHO**

Dia: 16 de Junho de 2003

Horário: Das 19h30 às 23h30

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI Nº 053/2003 - de iniciativa do vereador SARGENTO CHAVARI, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de retirada de propagandas e publicidade fixadas em postes, muros, tapumes e similares, pelas empresas que promovem espetáculos".

02) PROJETO DE LEI Nº 054/2003 - de iniciativa da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, que autoriza o Poder Legislativo de Botucatu a celebrar convênio com a Creche e Berçário Criança Feliz, para promover o desenvolvimento pessoal e profissional do menor carente, na condição de adolescente aprendiz.

03) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2003 - de iniciativa do Vereador DIMAS, que concede o Título de "Botucatuense Emérito" ao Sr. José Perez, o TINOCO, da dupla "Tônico e Tinoco".

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

NÚMERO: 0542/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Pesar - Sr. Alberto da Silveira.

NÚMERO: 0543/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar se há algum plano para dotar o município de placas indicativas e nomeação de logradouros públicos, bem como se já existem propostas para que a execução desse serviço seja realizado sem ônus ao erário público, através de patrocinadores privados.

NÚMERO: 0544/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: CAIO BENTIVENHA / CULA / GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar se o abono de R\$ 100,00 (cem reais) concedido aos funcionários públicos municipais em 2002 está incorporado aos vencimentos dos mesmos e se incide sobre as demais vantagens dos funcionários.

NÚMERO: 0545/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: CAIO BENTIVENHA / CULA / GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de que o valor do vale compra alimentos seja revisto e corrigido para R\$ 70,00 (setenta reais).

NÚMERO: 0546/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a elaboração de Programa de Aquisição de Ônibus Escolar.

NÚMERO: 0547/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando realizar uma vistoria técnica nas pontes existentes na Rua Antonio Abreu Sodré e Veiga Russo.

NÚMERO: 0548/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a construção de sanitários públicos no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo".

NÚMERO: 0549/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Engº. Chefe da R.C.2.7. do DER - informar da possibilidade de instalar telas ou alamedados no canteiro central da Rodovia João Hypólito Martins, abaixo da passarela ali existente, no trecho compreendido entre a Vila Real e o posto de gasolina, a fim de se evitar a travessia de pedestres pela pista de rolamento da mesma.

NÚMERO: 0550/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: JÚNIOR COLENCI / SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Votos de Congratulações para a com a nova Diretoria do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG/Botucatu.

NÚMERO: 0551/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: CARLOS TRIGO / CLAUDIÃO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de incluir no plano de recapeamento asfáltico do município a Rua Carlos Silva, no Jardim Dona Nicota.

NÚMERO: 0552/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando efetuar a colocação de placas indicativas em todas as vias públicas de nosso Município, bem como corrigir a numeração dos prédios residenciais.

NÚMERO: 0553/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: CULA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico ou a operação "tapa-buracos", conforme a necessidade, nas ruas pertencentes à Vila Cidade Jardim.

NÚMERO: 0554/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de instalação de um semáforo no cruzamento da Avenida Marechal Floriano Peixoto e Djalma Dutra, na região central de Botucatu.

NÚMERO: 0555/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Prefeito Municipal - Cmdte. 12º. BPM/I - solicitando informar da possibilidade de se instalar uma base comunitária da PM nas dependências do Projeto Toca Legal.

NÚMERO: 0556/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: MAURO MAILHO

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com a Lapenna Botucatu Veículos Ltda., pelos relevantes serviços prestados aos seus clientes.

NÚMERO: 0557/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: MAURO MAILHO

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com a LTM Elétricos Ltda., pelos relevantes serviços prestados aos seus clientes.

NÚMERO: 0558/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI /CULA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - Presidente da Câmara Municipal - solicitando que se realize estudos sobre as verdadeiras condições do Teatro Municipal "Camilo Fernandez Dinucci", bem como que se instale uma Comissão para investigar as denúncias contidas no relatório anexo.

NÚMERO: 0559/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: EDNEI CARREIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir abrigo para passageiros no ponto de ônibus localizado na Rodovia Domingos Sartori, na entrada do Jardim Tropical.

NÚMERO: 0560/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre questões relativas ao "Programa de Hanseníase" no município de Botucatu.

NÚMERO: 0561/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico na Rua Humberto Milanesi Júnior, no Jardim Paraíso II.

NÚMERO: 0562/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de tomar as devidas providências no sentido de que o prédio da estação ferroviária seja tombado pelo patrimônio histórico.

NÚMERO: 0563/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: TELEFÔNICA - solicitando informar da possibilidade de instalação de um telefone público comunitário no cruzamento das Ruas Manoel Álvaro Guimarães e Stélio Machado Loureiro, na Vila São Lúcio.

NÚMERO: 0564/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de firmar convênio entre o Poder Executivo e a Associação Arte e Convívio.

NÚMERO: 0565/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando encaminhar a esta Casa Projeto de Lei que defina os mínimos orçamentários para o financiamento de programas e projetos voltados à promoção, proteção e assistência social de crianças e adolescentes.

NÚMERO: 0566/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: CLAUDIÃO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - tomar as devidas providências em relação a uma área pertencente à Administração Municipal, situada na Rua Izidoro Bertaglia, no Jardim Mirante, a fim de construir no local um jardim e uma praça esportiva.

NÚMERO: 0567/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: CLAUDIÃO / CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de desenvolver projeto criando o "Passe-Atleta" no município de Botucatu.

NÚMERO: 0568/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: CLAUDIÃO / CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Engº. Chefe do DER - solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para a construção de passeio público nos 18 metros cada lado da pista da Rodovia Marechal Rondon, pertencente ao Departamento de Estrada de Rodagem - DER, no Município de Botucatu.

NÚMERO: 0569/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com o Soldado PM Luiz Carlos Alves, pela honestidade, lealdade e honradez dentro do quadro da Polícia Militar, servindo de exemplo a todos os seus pares.

NÚMERO: 0570/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com o Tenente Coronel PM Valmir da Conceição Vieira, por assumir o Cargo de Comandante do 12º BPM/I, prometendo a integração entre a sociedade e a Polícia, para que todos sejam beneficiados com mais segurança.

NÚMERO: 0571/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: JOEL DIVINO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando transformar em quadra de areia a quadra de terra existente na Casa Dia, localizada na Alameda João Caetano da Silva, nº. 15, no Jardim Europa.

NÚMERO: 0572/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: JOEL DIVINO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar posteamento e iluminação pública na Rua 21 de Abril, no Jardim Bandeirantes, na altura do nº. 630, pois nesse quarteirão não existe iluminação pública.

NÚMERO: 0573/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Pesar - Sr. Pedro Inácio.

NÚMERO: 0574/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Pesar - Dr. Fábio Cardoso Iuan.

NÚMERO: 0575/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: CULA

ASSUNTO: Pesar - Sr. Valter Dutra Viana.

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS:

NÚMERO: 0136/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando instalar dispositivo redutor de velocidade na Rua Monsenhor José Maria Silva Paes, nas proximidades da Escola Estadual "Prof. Paulo Guimarães", no Jardim Brasil.

NÚMERO: 0137/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a limpeza e capinação no campo do Rodoviário Futebol Clube, no Lavapés.

NÚMERO: 0138/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: JÚNIOR COLENCI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a substituição da placa indicativa de logradouros localizada na Avenida Santana, defronte a residência de nº 222.

NÚMERO: 0139/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a limpeza e capinação em todas as vias públicas pertencentes à Vila Maria.

NÚMERO: 0140/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: CULA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - notificar os proprietários dos terrenos localizados na Vila Cidade Jardim e na região do Lavapés, que compreende a Vila Cintra, Vila Santa Terezinha do Menino Jesus, Vila Moreira e Vila Santo Antônio, para que os mesmos efetuem a limpeza e capinação dos imóveis.

NÚMERO: 0141/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar os reparos na pavimentação asfáltica da Rua Virgílio Bártoli, esquina com as ruas Aurélio Ferrari e Prof. Mário Guimarães, no Jardim Nova Botucatu

NÚMERO: 0142/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: MAURO MAILHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a reconstrução do "mata-burro" localizado na Rua Pedro Figueira, no Distrito de Rubião Júnior.

NÚMERO: 0143/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: MAURO MAILHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando colocar dispositivo redutor de velocidade no cruzamento das Ruas General Telles e Carlino de Oliveira, nas proximidades do Cemitério "Portal das Cruzes".

NÚMERO: 0144/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: CLAUDIÃO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - visando trocar a iluminação existente, por lâmpadas a vapor de sódio, em toda a extensão da Rua Dr. João Cândido Villas Boas.

NÚMERO: 0145/03

DATA: 16/06/03

AUTORIA: JOEL DIVINO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a operação "tapa-buracos" na Rua João Passos, em frente ao nº. 340.

MOÇÃO APRESENTADA E APROVADA:**NÚMERO: 0036/03**

DATA: 16/06/03

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Moção de Congratulações para com o Sr. Dr. Francisco Marins, pela eleição como Presidente Emérito da Academia Paulista de Letras.

PEQUENO EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os Vereadores: SARGENTO CHAVARI, EDNEI CARREIRA, ZÉ FERNANDES, CLAUDIÃO E CALDAS.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os Vereadores: ZÉ FERNANDES, CAIO BENTIVENHA, LUIZ RÚBIO, DIMAS, CARLOS TRIGO E CLAUDIÃO.

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/06/03**01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2003**

- de iniciativa dos Vereadores LOURENÇÃO, CARLOS TRIGO, CLAUDIÃO e LUIZ RÚBIO, que revoga a Lei Comple-

mentar nº 253, de 05 de dezembro de 2000, a Lei Complementar nº 348, de 15 de maio de 2003 e o art. 122 da Lei nº 2.482, de 01 de julho de 1985. (Postos de Combustíveis)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

COM EMENDA

PEDIDO DE VISTAS solicitado pelo Vereador NENÊ BUENO

APROVADO

02) PROJETO DE LEI Nº. 003/2003 - de iniciativa dos Vereadores REINALDINHO, CAIO BENTIVENHA, CARLOS TRIGO, LUIZ RÚBIO e CULA, que disciplina o Serviço de Moto-Táxi no Município de Botucatu e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

03) PROJETO DE LEI Nº. 048/2003 - de iniciativa do Vereador ZÉ FERNANDES, que denomina de Praça JOSÉ FERNANDES VASQUES, a Área Verde "F", do loteamento Jardim Cambuí, bem como todo e qualquer prolongamento.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: 2/3

APROVADO

04) PROJETO DE LEI Nº. 049/2003 - de iniciativa do Vereador ZÉ FERNANDES, que denomina de Avenida CECÍLIA LOURENÇÃO, a Avenida "B", do loteamento Jardim Cambuí, bem como todo e qualquer prolongamento.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: 2/3

APROVADO

Botucatu, 16 de Junho de 2003.

MARCOS FERRAZ

Assessor de Imprensa

Visto em 17/06/2003

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa

ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE JUNHO DE 2003**PRESIDÊNCIA:**Vereador **JOEL DIVINO****SECRETARIA:**Vereador **NENÊ BUENO**

Dia: 16 de Junho de 2003

Horário: Das 23h30 às 23h40

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2003

- de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº. 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2003

- de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constante do Anexo III, da Lei Complementar nº. 312, de 22 de julho de 2002 - Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2003 e autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). (Para execução de obras de galerias de águas pluviais)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

Botucatu, 16 de Junho de 2003.

MARCOS FERRAZ

Assessor de Imprensa

Visto em 17/06/2003

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa